

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C_5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C_5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C_5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C_5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C_3}^{ref} + \$_{C_4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLP \text{ gás}}^o}{\rho_{GLP \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{\text{GLPgás}}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} – fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} – fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ – fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} – fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
<i>Butane</i>		

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85390	0,09600	0,01040	0,00540	0,00660
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Albacora	0,75110	0,10960	0,07160	0,03040	0,02220
Albacora Leste	0,84880	0,04734	0,02722	0,01530	0,01288
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,85440	0,07660	0,02660	0,01190	0,00880
Anc_Lula	0,71809	0,11429	0,06953	0,02752	0,00847
Anequim	0,85400	0,05660	0,03950	0,02000	0,01290
Angelim	0,69290	0,09210	0,08030	0,06560	0,04690
Apraiús	0,69890	0,12400	0,09590	0,04870	0,02040
Arabaiana	0,78730	0,10720	0,05130	0,02670	0,01780
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,71410	0,13540	0,06900	0,03720	0,02080
Arapaçu	0,85440	0,07660	0,02660	0,01190	0,00880
Arara Azul	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Araracanga	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,68792	0,06284	0,07721	0,07007	0,03803
Argonauta	0,85202	0,04714	0,00754	0,01455	0,02278
Arribaça	0,56004	0,12240	0,13152	0,06548	0,06189
Aruari	0,46990	0,18130	0,15130	0,10680	0,06310
Asa Branca	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Atalaia Sul	0,86180	0,06220	0,01710	0,01080	0,00410
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atlanta	0,96889	0,00180	0,00032	0,00031	0,00074
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,85400	0,05660	0,03950	0,02000	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,97230	0,01700	0,00040	0,00010	0,00100
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,72800	0,10180	0,08510	0,04090	0,03170
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,67760	0,13642	0,08396	0,04773	0,02720
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,94320	0,01330	0,00720	0,00360	0,00190
Bijupirá	0,68636	0,13923	0,10394	0,03759	0,01404
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Boa Vista	0,67760	0,13642	0,08396	0,04773	0,02720
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,70180	0,07320	0,11120	0,05540	0,01790
Brejinho (Potiguar)	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85920	0,06910	0,03570	0,01440	0,00420
Buracica	0,30890	0,08540	0,15350	0,10560	0,03800
Búzios	0,53170	0,09070	0,06470	0,03440	0,02660
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachoeirinha	0,66276	0,12879	0,11240	0,05633	0,02877
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioaba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,83920	0,08880	0,02250	0,01210	0,00780
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Canário	0,77756	0,07411	0,06228	0,03850	0,02512
Canário da Terra	0,74310	0,10520	0,07170	0,03720	0,01610
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Cancã Leste	0,94870	0,00210	0,00270	0,00300	0,00460
Candeias	0,82756	0,09057	0,02955	0,01446	0,01426
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,67760	0,13642	0,08396	0,04773	0,02720
Carapanaúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Carapeba	0,62510	0,12510	0,12140	0,06510	0,04230
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,79010	0,07350	0,06730	0,03310	0,02690
Cardeal do Nordeste	0,84750	0,08560	0,03230	0,02270	0,00000
Carmópolis	0,73370	0,07970	0,05470	0,03190	0,00890
Cassarongongo	0,92350	0,00590	0,00790	0,02330	0,01710
Castanhal	0,81880	0,00000	0,00030	0,00020	0,00040
Cexis	0,79000	0,09590	0,05680	0,02960	0,01510
Cherne	0,85400	0,05660	0,03950	0,02000	0,01290
Cidade de Entre Rios	0,72260	0,06320	0,07130	0,05120	0,04120
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,68530	0,05090	0,10870	0,07870	0,03120
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,78830	0,10840	0,05770	0,01970	0,01100
Enchova Oeste	0,81800	0,09490	0,04520	0,01440	0,00850
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,69540	0,06800	0,10390	0,04760	0,02620
Fazenda Azevedo	0,71840	0,13930	0,06560	0,03610	0,02060
Fazenda Bálsamo	0,73850	0,07150	0,08440	0,03930	0,02130
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,82350	0,08310	0,03400	0,02120	0,00900
Fazenda Boa Esperança	0,61990	0,13610	0,09550	0,06870	0,04150
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,92650	0,02680	0,01570	0,00680	0,00550
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,73250	0,10810	0,07910	0,03300	0,01370
Fazenda Pannels	0,84650	0,08890	0,02760	0,01450	0,01030
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,77108	0,11778	0,05337	0,02160	0,01176
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,93866	0,00430	0,00233	0,00295	0,00419
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Azul	0,90250	0,05006	0,00842	0,00292	0,00119
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,00930	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,82516	0,06100	0,04129	0,02286	0,01176

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Gomo	0,72530	0,05860	0,08570	0,06060	0,03180
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,74400	0,05540	0,08770	0,05030	0,01840
Guaricema	0,79720	0,11840	0,01580	0,01560	0,01660
Guriatã	0,74310	0,10520	0,07170	0,03720	0,01610
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,51300	0,12890	0,15480	0,12470	0,06080
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,86090	0,00017	0,00053	0,00000	0,00000
Iraúna	0,65650	0,11408	0,08194	0,04350	0,04480
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Jandaia Sul	0,71070	0,12820	0,07890	0,03880	0,02080
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,64714	0,13343	0,07399	0,04229	0,02969
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,79928	0,09111	0,05099	0,02659	0,02435
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,91200	0,04060	0,00410	0,00350	0,01060
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,86590	0,06610	0,03120	0,01270	0,00790
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Lapa	0,47358	0,05791	0,04529	0,02159	0,01243
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,79910	0,08030	0,04500	0,02390	0,02990
Livramento	0,66276	0,12879	0,11240	0,05633	0,02877
Lorena	0,79304	0,09110	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,68792	0,06284	0,07721	0,07007	0,03803
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,74460	0,06940	0,06300	0,03790	0,02660
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,72390	0,13260	0,06640	0,03490	0,01830

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,71990	0,13630	0,08680	0,03040	0,01270
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,73110	0,09830	0,08485	0,04023	0,02346
Marlim Sul	0,82818	0,05866	0,04612	0,02529	0,02697
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,76330	0,11870	0,04530	0,02230	0,01910
Mata de São João	0,76850	0,09460	0,05600	0,03520	0,02500
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,87250	0,06340	0,02950	0,01230	0,00770
Mero	0,51207	0,07672	0,05440	0,03469	0,02397
Mexilhão	0,92800	0,04000	0,01380	0,00660	0,00550
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,82700	0,06850	0,05110	0,02510	0,01380
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,75290	0,09860	0,07250	0,03630	0,02380
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Nordeste de Sapinhoá	0,7040757	0,114576	0,0916978	0,035999	0,0086667
Noroeste de Sapinhoá	0,7040757	0,114576	0,0916978	0,035999	0,0086667
Norte de Fazenda Caruaçu	0,90190	0,03470	0,02180	0,01320	0,00700
Oeste de Ubarana	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Ostra	0,70540	0,18128	0,05707	0,02497	0,01680
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82820	0,05920	0,04000	0,02740	0,03600
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,64910	0,13400	0,10700	0,05720	0,02810
Pariri	0,75170	0,04990	0,08780	0,05340	0,02320
Paru	0,85440	0,07660	0,02660	0,01190	0,00880
Patativa	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,67050	0,17630	0,07650	0,03830	0,01720
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,96020	0,00630	0,00100	0,00120	0,00620
Periquito Nordeste	0,96537	0,02118	0,00066	0,00444	0,00426
Periquito Norte	0,92430	0,00880	0,00860	0,00880	0,00870
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,78730	0,10720	0,05130	0,02670	0,01780
Pilar	0,92220	0,02780	0,01010	0,00660	0,00700
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Poço Xavier	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Pojuca	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,49189	0,15030	0,17983	0,09311	0,04234
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,74310	0,10520	0,07170	0,03720	0,01610
Riacho da Forquilha	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Riacho Ouricuri	0,56030	0,11420	0,14810	0,12010	0,02430
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,71950	0,05110	0,05130	0,04100	0,02110
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,61590	0,11890	0,13230	0,07180	0,02380
Rio do Bu	0,65850	0,10900	0,11720	0,06040	0,02460
Rio dos Ovos	0,74540	0,08880	0,06840	0,03340	0,01950
Rio Ipiranga	0,90000	0,05080	0,02190	0,01010	0,00460
Rio Itariri	0,55230	0,11910	0,14690	0,09190	0,04140
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,75420	0,11340	0,05840	0,03300	0,02290
Rio Pojuca	0,59594	0,06318	0,04042	0,01705	0,00472
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,8261	0,0422	0,0207	0,0131	0,0094
Rio Preto Sul	0,9252	0,0284	0,0134	0,0058	0,0021
Rio São Mateus	0,94	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,53740	0,15440	0,15390	0,08640	0,04550
Rio Subaúma	0,65130	0,11830	0,09790	0,05540	0,03860
Rio Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Roncador	0,86132	0,05450	0,03096	0,01712	0,01407
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,68607	0,14296	0,09361	0,03441	0,01405
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,63840	0,06010	0,11770	0,08360	0,04480
São Mateus	0,94320	0,01330	0,00720	0,00360	0,00190
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,74830	0,13640	0,07560	0,02660	0,00840
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,68792	0,06284	0,07721	0,07007	0,03803
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,76070	0,09680	0,06320	0,03990	0,02020
Sibite	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Sirizinho	0,62030	0,05800	0,06430	0,04990	0,02640
Socorro	0,78150	0,09500	0,05020	0,02300	0,01020
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste de Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sudoeste Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Sul de Coruripe	0,74230	0,06940	0,04350	0,03090	0,01420
Sul de Lula	0,71809	0,11429	0,06953	0,02752	0,00847
Sururu	0,53555	0,08522	0,05373	0,02653	0,01674
Sussuarana	0,80180	0,08350	0,05780	0,02340	0,00940
Tabuaiaá	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,85990	0,04480	0,05120	0,02360	0,00640
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,90910	0,02490	0,01980	0,01120	0,00790
Tapiranga	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Tapiranga Norte	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Taquiipe	0,68520	0,15390	0,08290	0,03790	0,01540
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,69689	0,14771	0,08698	0,03328	0,01549
Tartaruga Verde Sudoeste	0,69690	0,14770	0,08700	0,03330	0,01550
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,72338	0,10607	0,07300	0,04929	0,00853
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,8576	0,0425	0,0292	0,0156	0,0192
Trovoada	0,79008	0,07610	0,05732	0,02670	0,00724
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Vermelho	0,93890	0,01950	0,01650	0,01010	0,00840
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,66930	0,13070	0,08000	0,04260	0,04170
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1BRSA1300DBA_RECT-T-70	0,77840	0,08760	0,02890	0,02830	0,01940
PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,96850	0,00460	0,00020	0,00000	0,00060
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Ago/19
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,0291
US\$/Galão	Propane LDH	0,4039
US\$/Galão	Butane LDH	0,4256
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,1759
R\$/US\$	Câmbio	4,0193

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,52356
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,35448
3	48610.003901/2000	Acauã	1,38690
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,38690
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,37989
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,50168
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,38010
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,57849
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,42887
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,38690
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,24916
12	48610.003892/2000	Anambé	0,41836
13	48610.006369/2011-35	Anc_Lula	0,49134
14	48610.007994/2004	Andorinha	1,38690
15	48000.003730/97-77	Anequim	0,46378
16	48000.003843/97-63	Angelim	0,75698

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
17	48000.003484/97-62	Angico	1,38690
18	48000.003630/97-22	Apraiús	0,63303
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,52693
20	48610.009487/2003	Araçari	0,87701
21	48000.003631/97-95	Araças	0,58234
22	48610.009289/2005-93	Araças Leste	1,38690
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,41836
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,39870
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,39870
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,35212
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,69705
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,44837
29	48610.009227/2002	Arribaça	0,88994
30	48000.003844/97-26	Aruari	1,00801
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,52573
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,37153
33	48610.012913/2010-05	Atapu	0,42691
34	48000.003573/97-91	Atlanta	0,30870
35	48000.003775/97-13	Atum	0,56678
36	48000.003705/97-20	Badejo	0,51955
37	48000.003726/97-08	Bagre	0,46378
38	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,38690
39	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,31829
40	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,31916
41	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,37844
42	48000.003897/97-92	Barracuda	0,65673

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
43	48000.003786/97-21	Barrinha	1,38690
44	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,38690
45	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,38690
46	48610.009494/2003	Baúna	0,69975
47	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	1,38690
48	48610.004003/98	Benfica	0,64760
49	48610.003886/2000	Berbigão	0,62119
50	48000.003717/97-17	Bicudo	0,42103
51	48610.007984/2004	Biguá	0,32989
52	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,59671
53	48000.003909/97-70	Biquara	0,64381
54	48000.003672/97-72	Biriba	0,43084
55	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,52573
56	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,64760
57	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,48435
58	48000.003718/97-71	Bonito	0,46657
59	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,62977
60	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,46526
61	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,69751
62	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,41102
63	48000.003635/97-46	Buracica	0,77702
64	48610.012913/2010-05	Búzios	0,51879
65	48000.003735/97-91	Cação	0,52048
66	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,70767
67	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,35990
68	48000.003836/97-06	Caioba	0,47146

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
69	48000.003881/97-52	Camaçari	1,38690
70	48000.003535/97-00	Camarupim	0,43372
71	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,43372
72	48610.009228/2002	Cambacica	0,43456
73	48000.003837/97-61	Camorim	0,40904
74	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,48205
75	48000.003637/97-71	Canabrava	0,59387
76	48000.003535/97-00	Canapu	0,52335
77	48610.003899/2000	Canário	0,58271
78	48610.000069/2014-95	Canário da Terra	0,55490
79	48610.009491/2003	Cancã	0,31746
80	48610.005403/2013-16	Cancã Leste	0,33118
81	48000.003638/97-34	Candeias	0,45517
82	48000.003902/97-21	Cangoá	0,36192
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,46173
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,64760
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,39870
86	48000.003711/97-22	Carapeba	0,79409
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,40765
88	48000.003898/97-55	Caratinga	0,59337
89	48610.009127/2005-55	Carcará	1,38690
90	48610.008000/2004	Cardeal	1,38690
91	48610.001440/2008-98	Cardeal do Nordeste	0,40476
92	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,46424
93	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,43551
94	48000.003848/97-87	Castanhal	0,25881

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
95	48000.003641/97-49	Cexis	0,52172
96	48610.007481/2006-26	Chauá	1,38690
97	48000.003727/97-62	Cherne	0,46378
98	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,38690
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,40484
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,38690
101	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,68019
102	48000.003906/97-81	Cioba	0,38010
103	48610.009503/2003	Colibri	1,38690
104	48000.003702/97-31	Conceição	0,43507
105	48610.009134/2005-57	Concruz	1,38690
106	48000.003714/97-11	Congro	0,50261
107	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,40009
108	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,36007
109	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,38690
110	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,49184
111	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,38645
112	48000.003715/97	Corvina	0,50031
113	48610.007484/2006	Crejoá	1,38690
114	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,39870
115	48000.003776/97-78	Curimã	0,56678
116	48000.003907/97-44	Dentão	0,48335
117	48000.003644/97-37	Dom João	0,72019
118	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,51980
119	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,38690
120	48000.003838/97-23	Dourado	0,39454

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
121	48000.003719/97-34	Enchova	0,48994
122	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,44940
123	48000.003777/97-31	Espada	0,56678
124	48000.003899/97-18	Espadarte	0,56348
125	48000.003793/97-97	Estreito	1,38690
126	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,31703
127	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,47394
128	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,64174
129	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,57739
130	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,58573
131	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,38690
132	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,44220
133	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,76016
134	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,38690
135	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,48639
136	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,53231
137	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,38690
138	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,50918
139	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,36996
140	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,38690
141	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,38690
142	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,38224
143	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,54467
144	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	0,43676
145	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,54287
146	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,33998

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
147	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,39533
148	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,38690
149	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,40709
150	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,49032
151	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,38690
152	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,39977
153	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,45201
154	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,38690
155	48000.003896/97-20	Frade	0,36206
156	48000.003854/97-80	Furado	0,43353
157	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,38690
158	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,32643
159	48000.003721/97-86	Garoupa	0,54330
160	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,50913
161	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	0,33427
162	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,33906
163	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,37476
164	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,35870
165	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,36355
166	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,32748
167	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,33403
168	48000.003535/97-00	Golfinho	0,45942
169	48000.003656/97-16	Gomo	0,67019
170	48610.009227/2002	Graúna	0,39494
171	48000.003481/97-74	Guajá	1,38690
172	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,38690

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
173	48000.003800/97-51	Guamaré	1,38690
174	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,38690
175	48610.008017/2004	Guanambi	0,58928
176	48000.003839/97-96	Guaricema	0,45339
177	48610.000069/2014-95	Guriatã	0,55490
178	48000.003751/97-47	Guriri	0,41664
179	48610.009138/2005-35	Harpia	1,38690
180	48000.003801/97-13	Icapuí	1,38690
181	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,42848
182	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	1,01957
183	48610.010735/2001	Inhambu	0,31032
184	48610.002001/2016-11	Iraí	0,26999
185	48610.007067/2017-70	Iraúna	0,70849
186	48610.003900/2000	Irerê	1,38690
187	48610.007069/2017-69	Itaparica	1,38690
188	48610.012913/2010-05	Itapu	1,38690
189	48610.009225/2002	Jaçanã	1,38690
190	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,39610
191	48610.007986/2004	Jacupemba	1,38690
192	48610.009492/2003	Jacutinga	1,38690
193	48610.009488/2003	Jandaia	0,42086
194	48610.000095/2014-13	Jandaia Sul	0,59592
195	48000.003802/97-86	Janduí	0,55783
196	48000.003856/97-13	Jequiá	0,72909
197	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,44989
198	48610.009509/2003	João de Barro	0,62347

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
199	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,50948
200	48000.003560/97-49	Jubarte	0,55494
201	48610.008012/2004	Juriti	0,69665
202	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,38690
203	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,40001
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,61028
205	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,71478
206	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,58557
207	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,31871
208	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,42869
209	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,37487
210	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,48774
211	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,41467
212	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,48173
213	48000.003570/97-01	Lagosta	0,42030
214	48000.003664/97-44	Lamarão	0,46699
215	48610.003884/2000	Lapa	0,35525
216	48000.003665/97-15	Leodório	0,60687
217	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,52573
218	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,37268
219	48000.003706/97-92	Linguado	0,56315
220	48000.003805/97-74	Livramento	0,70767
221	48000.003807/97-08	Lorena	0,53687
222	48610.003886/2000	Lula	0,51608
223	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,38690
224	48000.003808/97-62	Macau	0,69705

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
225	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	1,38690
226	48000.003716/97-46	Malhado	0,51655
227	48000.003666/97-70	Malombê	0,57747
228	48000.003518/97-82	Manati	0,33487
229	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,56262
230	48000.003633/97-11	Mapele	0,43086
231	48000.003732/97-01	Marimbá	0,55832
232	48000.003758/97-96	Mariricu	0,49227
233	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,37673
234	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,37673
235	48000.003723/97-10	Marlim	0,46739
236	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,61167
237	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,54962
238	48000.003668/97-03	Massapê	0,44954
239	48000.003669/97-68	Massuí	0,51481
240	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,57444
241	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,39298
242	48000.003866/97-69	Merluza	0,41643
243	48000.011150/2013-10	Mero	0,47573
244	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,37429
245	48000.003673/97-35	Miranga	0,51776
246	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,49424
247	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,29986
248	48000.003810/97-12	Morrinho	0,68093
249	48000.003541/97-02	Mosquito	0,32757
250	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,38690

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
251	48000.003811/97-77	Mossoró	1,38690
252	48000.003728/97-25	Namorado	0,59364
253	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,49184
254	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,38690
255	48610.012961/2017-61	Nordeste de Sapinhoá	0,53880
256	48610.012961/2017-61	Noroeste de Sapinhoá	0,53880
257	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,38690
258	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,39582
259	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,38690
260	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,38690
261	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,38010
262	48000.003552/97-11	Ostra	0,54264
263	48000.003813/97-01	Pajeú	1,38690
264	48000.003707/97-55	Pampo	0,60868
265	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,59073
266	48000.003731/97-30	Parati	0,48236
267	48610.009227/2002A	Pardal	1,38690
268	48000.003712/97-95	Pargo	0,69590
269	48610.001557/2009-52	Pariri	0,61932
270	48000.003840/97-75	Paru	0,41836
271	48610.009226/2002	Patativa	0,52573
272	48610.001503/2009-97	Paturi	1,38690
273	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,68093
274	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,58642
275	48610.003887/2000	Peregrino	1,38690
276	48610.008005/2004	Periquito	0,33931

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
277	48610.010807/2015-93	Periquito Nordeste	0,34449
278	48610.010806/2015-49	Periquito Norte	0,36841
279	48000.003903/97-93	Peroá	0,36085
280	48000.003912/97-84	Pescada	0,52693
281	48000.003859/97-01	Pilar	0,36770
282	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,38690
283	48000.003495/97-89	Piranema	0,64351
284	48000.003733/97-65	Piraúna	0,60699
285	48610.010739/2001	Pitiguari	0,35890
286	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,38690
287	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,52573
288	48000.003679/97-11	Pojuca	0,41443
289	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,42018
290	48610.003888/2000	Polvo	0,91050
291	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,61990
292	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,38690
293	48000.003894/97-02	Quererá	0,36255
294	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,38690
295	48000.003818/97-16	Redonda	1,38690
296	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,38690
297	48000.003671/97-18	Remanso	0,43856
298	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,55490
299	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,69534
300	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,81903
301	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,31269
302	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,38690

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
303	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,51851
304	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,35054
305	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,72205
306	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,68912
307	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,38690
308	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,55191
309	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,38608
310	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,85329
311	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,35326
312	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,34034
313	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,41571
314	48610.007065/2017-81	Rio Mariricu	0,42376
315	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,38690
316	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,72963
317	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,56915
318	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,34053
319	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,39707
320	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,38669
321	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,34742
322	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,34167
323	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,38690
324	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,88996
325	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,72444
326	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,39870
327	48610.009227/2002	Rolinha	1,38690
328	48000.003901/97-68	Roncador	0,45213

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
329	48000.003916/97-35	Sabiá	0,55783
330	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,37812
331	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,35276
332	48610.010735/2001	Saíra	0,31032
333	48000.003710/97-60	Salema	0,57651
334	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,38690
335	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,30231
336	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,48387
337	48000.003692/97-80	Santana	1,38690
338	48000.003693/97-42	São Domingos	0,80396
339	48000.003773/97-80	São Mateus	0,32989
340	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,38690
341	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,40544
342	48000.003694/97-13	São Pedro	0,52038
343	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,53880
344	48000.003695/97-78	Sauípe	1,38690
345	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,38690
346	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,38690
347	48610.012913/2010-05	Sepia	0,49402
348	48610.007984/2004	Seriema	0,31129
349	48000.003781/97-16	Serra	0,69705
350	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,64299
351	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,38690
352	48000.003830/97-11	Serraria	0,69172
353	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,56853
354	48610.009225/2002	Sibite	0,69534

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
355	48000.003479/97-22	Siri	1,38690
356	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,55561
357	48000.003697/97-01	Socorro	0,47066
358	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,47048
359	48610.012961/2017-61	Sudoeste de Sapinhoá	0,53880
360	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,39870
361	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,38690
362	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,46908
363	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	0,49134
364	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,38690
365	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,38690
366	48610.003886/2000	Sururu	0,43426
367	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,47930
368	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,28964
369	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,45077
370	48000.003577/97-41	Tambaú	0,36621
371	48610.009488/2003	Tangará	0,39048
372	48610.001430/2008-52	Tapiranga	0,41443
373	48610.001429/2008-28	Tapiranga Norte	0,41443
374	48000.003700/97-14	Taquipe	0,57882
375	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,76396
376	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,57740
377	48610.011230/2018-80	Tartaruga Verde Sudoeste	0,57752
378	48000.003834/97-72	Tatui	0,34967
379	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,38690
380	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,53463

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
381	48610.009279/05-58	Tigre	0,69454
382	48610.009225/2002	Tiziu	1,38690
383	48000.003832/97-47	Três Marias	0,71617
384	48000.003708/97-18	Trilha	0,49288
385	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,46526
386	48610.001293/2008-56	Trovada	0,46582
387	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,70077
388	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,86173
389	48610.001402/2008-35	Tucano	1,38690
390	48000.003782/97-71	Ubarana	0,38010
391	48610.003899/2000	Uirapuru	0,37180
392	48000.003833/97-18	Upanema	0,46526
393	48000.003577/97-41	Uruguá	0,36621
394	48610.007066/2017-25	Urutau	1,38690
395	48610.007063/2017-70	Vale do Quiricó	1,38690
396	48610.004002/98	Varginha	0,52573
397	48000.003713/97-58	Vermelho	0,39217
398	48000.003734/97-28	Viola	0,47155
399	48000.003704/97-67	Voador	0,70088
400	48000.003778/97-01	Xaréu	0,56678
401	48610.000098/2014-57	PA-1BRSA1300DBA_RECT-T-70	0,48926
402	48610.010806/2015-00	PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,30862
403	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	1,38690
404	48610.010821/2015-97	PA-1GPK4DBA_REC-T-128	1,38690
405	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,42661

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.434,60
Aguilhada	32.835,16
Agulha	37.783,70
Albacora	40.692,49
Albacora Leste	37.225,10
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.158,40
Anc_Lula	38.798,05
Anequim	38.792,79
Angelim	40.012,57
Apraiús	41.492,13
Arabaiana	40.724,66
Araçari	36.507,86
Araçás	41.173,50
Arapaçu	39.158,40
Arara Azul	36.866,81
Araracanga	36.866,81
Aratu	38.527,13
Aratum	37.042,90
Argonauta	36.906,28
Arribaça	39.597,64
Aruari	43.970,93
Asa Branca	40.469,79
Atalaia Sul	37.834,61
Atapu	27.671,28
Atlanta	36.702,85
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	38.792,79
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.842,22

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Campos	PCS (KJ/m³)
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.682,10
Baúna	39.300,87
Benfica	41.197,13
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	36.920,40
Bijupirá	41.669,97
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.469,79
Boa Vista	41.197,13
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	38.530,56
Brejinho (Potiguar)	37.583,04
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.126,24
Buracica	24.899,14
Búzios	29.879,54
Cação	39.324,83
Cachoeirinha	41.889,22
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	39.196,52
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	39.221,44
Canário da Terra	40.053,89
Cancã	37.725,88
Cancã Leste	36.287,60
Candeias	39.523,17
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Campos	PCS (KJ/m ³)
Canto do Amaro	41.197,13
Carapanaúba	36.866,81
Carapeba	41.445,46
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	39.785,29
Cardeal do Nordeste	39.837,51
Carmópolis	36.477,15
Cassarongongo	37.008,07
Castanhal	30.902,13
Cexis	40.272,51
Cherne	38.792,79
Cidade de Entre Rios	37.668,66
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	37.783,70
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.866,81
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	37.529,58
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	40.530,12
Enchova Oeste	39.878,17
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	37.493,45
Fazenda Azevedo	41.426,85
Fazenda Bálsamo	38.203,55
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.088,14
Fazenda Boa Esperança	40.875,37

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Campos	PCS (KJ/m ³)
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	37.781,02
Fazenda Matinha	38.515,82
Fazenda Onça	39.861,98
Fazenda Pannels	39.913,09
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	40.418,68
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.021,19
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Azul	37.819,92
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	38.080,71
Gomo	38.101,55
Graúna	37.621,30
Guanambi	37.710,14
Guaricema	39.809,87
Guriatã	40.053,89
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	42.472,03
Inhambu	35.040,67
Iraí	32.490,47
Iraúna	39.024,78

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Campos	PCS (KJ/m ³)
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Jandaia Sul	41.034,52
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	38.989,42
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	40.322,04
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	37.762,40
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.075,31
Lamarão	39.594,55
Lapa	23.619,93
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.469,79
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	39.375,79
Livramento	41.889,22
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.042,90
Malhado	41.733,92
Malombê	37.515,55
Manati	36.419,59
Mandacaru	41.034,12
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.651,04
Mariricu	39.026,47

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Campos	PCS (KJ/m ³)
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.110,97
Marlim Sul	38.989,73
Massapê	39.686,66
Massuí	40.153,51
Mata de São João	39.927,36
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.052,96
Mero	27.565,79
Mexilhão	38.650,48
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.301,76
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.328,68
Nativo Oeste	36.789,31
Nordeste de Sapinhoá	39.620,24
Noroeste de Sapinhoá	39.620,24
Norte de Fazenda Caruaçu	37.916,81
Oeste de Ubarana	37.783,70
Ostra	42.870,39
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.240,84
Parati	40.411,76
Pargo	41.402,33
Pariri	37.983,33
Paru	39.158,40
Patativa	40.469,79
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	42.636,30
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.933,21
Periquito Nordeste	38.157,64
Periquito Norte	36.393,11
Peroá	37.158,59

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Campos	PCS (KJ/m ³)
Pescada	40.724,66
Pilar	37.509,83
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.469,79
Pojuca	38.103,68
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	41.862,89
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	40.053,89
Riacho da Forquilha	42.670,64
Riacho Ouricuri	40.748,16
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.476,38
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	40.435,61
Rio do Bu	40.306,71
Rio dos Ovos	38.748,83
Rio Ipiranga	38.733,76
Rio Itariri	40.083,47
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.637,28
Rio Pojuca	28.468,22
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	42.875,09
Rio Subaúma	40.192,01
Rio Urucu	36.866,81
Roncador	38.505,07

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Campos	PCS (KJ/m ³)
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.276,62
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.373,04
São Mateus	36.920,40
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	41.945,00
Sapinhoá	39.620,24
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.042,90
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.089,67
Sibite	42.670,64
Siririzinho	31.767,63
Socorro	39.056,32
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste de Sapinhoá	39.620,24
Sudoeste Urucu	36.866,81
Sul de Coruripe	35.796,67
Sul de Lula	38.798,05
Sururu	28.675,28
Sussuarana	39.380,52
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.572,26
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.401,20
Tapiranga	38.103,68
Tapiranga Norte	38.103,68
Taquiipe	41.781,27
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	41.801,23
Tartaruga Verde Sudoeste	41.803,34

PREÇO DE REFERÊNCIA DO GÁS NATURAL – AGOSTO - 2019

Campos	PCS (KJ/m³)
Tatui	40.104,87
Tiê	39.535,50
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.583,04
Trovoada	38.385,98
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	37.783,70
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.583,04
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.469,79
Vermelho	38.040,65
Viola	39.542,49
Voador	40.633,21
Xaréu	38.864,63
PA-1BRSA1300DBA_RECT-T-70	38.087,95
PA-1GALP42RN_POT-T-743	36.852,19
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32